

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 692/01, DE 03 DE ABRIL DO ANO 2.001.

"Dá denominação ao novo Posto de Saúde localizado na Vila Penzo."

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O novo Posto de Saúde do município, localizado na Rua Dep. Fernando Saldanha, Vila Penzo, por força desta Lei, será denominado "ADAIL CAVALHEIRO PEREIRA".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril do ano 2.001.

DACIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal



Rua Vitório Penzo, 347 - Centro - Fones: (067) 435-1161 e (067) 435-1211